

DECRETO Nº 27.985/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso XII do Art. 56 da Lei Orgânica do Município, e atendendo o requerido no Processo Administrativo nº xxxx/xxxx

DECRETA

Art. 1º - Fica consolidado o tempo de contribuição averbado para "TODOS OS EFEITOS LEGAIS" em favor da funcionária do quadro próprio de provimento efetivo abaixo nominada, o tempo de contribuição correspondente a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias, conforme especifica:

NOME	MAT.	A PARTIR DE	SECRETARIA
DIANA FRANCISCA ALVES	1760	25/11/2014	SMED
Empresa: Araucária Prefeitura Municipal Período: 29/02/1988 a 09/02/1992			

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 25 de novembro de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO MAISTROVICS LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas